



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt Contr 0023 Digimaq

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.974.813/0001-45, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1661, Centro, na cidade de Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu administrador Sr. **Paulo Cesar Lamaison**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.730.131 e CPF nº 408.290.490-53, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente Contrato é a **Locação e Manutenção de Impressoras e Multifuncionais com fornecimento de Suprimentos (toner/tinta) para Impressoras**, destinados aos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0031/2020 - Pregão Presencial nº 0013/2020 e pelos Art. 65 e Art. 57, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao Contrato Originário a **Locação de 01 (uma) impressora Multifuncional colorida A4**, conforme descrição do Item 04 do Contrato, e o **Fornecimento de suprimentos**, por cópias registradas, (cartucho de Toner), com estimativa **de 100 impressões coloridas mensais destinado ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT**, conforme Requerimento da Diretora de Trânsito, Manifestação da Empresa e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE

MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: